

## **Nota pública sobre a Recuperação Judicial da Aelbra/UiBra**

O Sinpro/RS vem a público denunciar e manifestar sua inconformidade diante de mais uma extensão de prazo para a efetivação do pagamento inaugural de uma nova etapa da longa Recuperação Judicial (RJ) da Aelbra/UiBra, iniciada em abril de 2019.

Desta vez, a causa do descumprimento de prazo (15 de março de 2026) não foi a dinâmica do mercado, a falta de interessados em comprar ativos da empresa, nem a indisposição do mercado financeiro em conceder crédito, como aconteceu em ocasiões e etapas anteriores da RJ.

Agora, trata-se da morosidade da gestão da Aelbra, por incompetência ou oportunismo, que está por traz de mais um alongamento das expectativas milhares de credores trabalhistas.

Ocorre que, após a aprovação de uma proposta de acordo com o Banco Genial – novo agente financeiro da empresa – pela Assembleia de Credores, realizada em 23 de outubro do ano passado e homologada pela Vara Empresarial de Novo Hamburgo, onde tramita a RJ da Aelbra, um contingente expressivo de credores aderiu à proposta.

Conforme esta proposta, os aderentes receberiam uma parcela inicial dos seus créditos até o limite de R\$ 10,5 mil, ficando o restante para a negociação (com deságio) ou para recebimento integral com atualização pela Taxa Selic, a partir da venda de ativos da Aelbra, pelo Banco Genial, num prazo estimado de dois anos.

Para contrariedade e indignação dos credores e das representações sindicais, entre elas, o Sinpro/RS, nos últimos meses a gestão da Aelbra simplesmente não deu andamento na documentação que concretizaria o acordo com o Banco Genial. Acordo, aprovado pelos credores, homologado pela Justiça e, previamente, negociado pela própria Aelbra.

O presente retardo, ao que tudo indica, além de evidenciar o mais absoluto descaso com os credores trabalhistas, tenta evitar a venda de patrimônios, que, com a concretização do acordo, estarão à

disposição do Banco Genial para alienação e pagamento dos créditos trabalhistas.

Cabe referir, que o valor devido aos credores trabalhistas monta a R\$ 193 milhões.

A este quadro de estagnação de uma Recuperação Judicial, que já se estende por sete anos, soma-se o descumprimento do acordo firmado com a Fazenda Nacional para a regularização das pendências de FGTS dos trabalhadores. Desse acordo, remanescem pendentes quatro parcelas no valor aproximado de R\$ 24 milhões, situação agravada pelo descumprimento do compromisso de manter a regularidade do recolhimento das competências correntes do Fundo de Garantia, o que não ocorre desde julho de 2025.

Diante deste contexto de indefinições e incertezas, o Sinpro/RS manifestou à Justiça a necessidade de expediente pró-ativo com vistas à concretização dos acordos já aprovados e desfecho favorável aos credores que já aguardam por tempo demasiado uma satisfação pelo que lhes é de direito.

**Direção Colegiada do Sinpro/RS.**